

“TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 17/2018”

Aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, **portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP**, com sede estabelecida à Estrada Francisco da Cruz Nunes, 8.180, sala 210, no bairro Itaipu, no município Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.603.970/0001-60, neste ato representada por seu sócio, Danilo Braz Pereira, brasileiro, empresário, **portador da carteira de identidade nº 13287187-2 IFP/RJ** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 096.787.977-98** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 28/08/2018, contida no processo EMUSA nº **510002781/2018**, e com amparo art. 91, § 3º, da Lei nº13.303/16 c/c 58, I, c/c o art. 65, I, “b” e seu §1º, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **17/2018**, firmado em 12/04/2018, que tem por objeto a *“revitalização de campo de futebol e da área de lazer, na Igreja, no largo da batalha, no Município de Niterói/RJ”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510002781/2018**.



CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 9.908,98 (nove mil novecentos e oito reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas com o aditivo em questão, correspondendo a 11,72% do valor total da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:



Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:



Danilo Braz Pereira
Sócio

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS
E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60